



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

A Vereadora, subscritora do presente, com fulcro nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, especialmente art. 91 e seguintes úteis vem apresentar:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. *, DE * DE * DE 2023

Declara como Patrimônio Cultural e, Imaterial no Município de Hidrolândia a “Festa de Santo Antônio” e a inclui no calendário de eventos oficiais do município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial no Município de Hidrolândia a manifestação cultural religiosa “Festa de Santo Antônio”, realizada nesta cidade, bem como inclui a celebração no calendário oficial de eventos anuais.

Art. 2º A Secretaria de Turismo e Cultura do Município, juntamente com a Secretaria de Ação Social, providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial de eventos do Município a tradicional Festa de Santo Antônio, que acontece anualmente no mês de junho, bem como instituí-la como patrimônio imaterial e cultural do Município de Hidrolândia.

Através da Lei Municipal n. 07/1969, sancionada pelo Prefeito Sebastião Antônio de Mendonça, o dia 13 de junho é considerado feriado municipal, pois nele é comemorado o dia do padroeiro da cidade, Santo Antônio. Assim, visando valorizar e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

continuar a tradição na cidade, que acontece há mais de 50 anos na Paróquia Santo Antônio, apresentamos o presente projeto.

A Festa de Santo Antônio é marcada pela integração de todas as comunidades e famílias, todos, independentes dos seus credos, raças vêm com alegria participar deste evento que congrega e anima a todos.

A tradicional Festa de Santo Antônio já se transformou em algo que transcende o mero calendário festivo de nossa cidade. É um dos eventos que mais movimentam a economia de Hidrolândia.

É objetivo de presente projeto dar a devida importância para que tradição se preserve e a cultura tenha a expansão e valor que merece.

Sendo assim, com toda essa riqueza, vê-se o quão importante e necessário é o reconhecimento da tradicional Festa de Santo Antônio como Patrimônio Cultural e Imaterial de Hidrolândia.

Pelas razões acima expostas, peço apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Gabinete da Vereadora Thaisy Ferreira de Mendonça Aguiar, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três(25/05/2023).

Thaisy Ferreira de Mendonça Aguiar
Vereadora